



**ATA DA 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos dois dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 54ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1)** **Projeto de Lei nº 3.201**, de 22 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária. (R\$ 395.451,09, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos, será destinado a acobertar despesas com o pagamento de diárias civil e com a aquisição de material de consumo, tais como: material pênfil, medicamentos, itens de higiene proteção individual, limpeza, dentre outros necessários para dar continuidade aos trabalhos realizados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas)". **2) Projeto de Lei nº 3.202**, de 23 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária" (R\$ 29.452,77 vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, visando equipar a rede de proteção social básica e a rede de proteção social especial para oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS)". **3) Projeto de Lei nº 362**, de 20 de julho de 2021, de autoria do Vereador Valmir Carteiro e da Vereadora Sol de Verão que "Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Jaru Rondônia" **4) Projeto de Lei nº 363**, de 26 de julho de 2021, de autoria da Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Sol de Verão que "Institui no Município de Jaru – RO o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006" **5) Projeto de Lei nº 364**, de 29 de julho de 2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital que "Instituí no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como PIX e operações de cartão de débito e crédito. (Esta medida é um passo para a desburocratização dos processos. Ao possibilitar o pagamento por débito ou crédito, a vida dos munícipes será facilitada). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.201**, de 22 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária. (R\$ 395.451,09, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos, será destinado a acobertar despesas com o pagamento de diárias civil e com a aquisição de material de consumo, tais como: material pênsl, medicamentos, itens de higiene proteção individual, limpeza, dentre outros necessários para dar continuidade aos trabalhos realizados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas)". (Aprovado por unanimidade). **2) Projeto de Lei nº 3.202**, de 23 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária" (R\$ 29.452,77 vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de informática, visando equipar a rede de proteção social básica e a rede de proteção social especial para oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Único de Assistência Social- SUAS)". (Aprovado por unanimidade). **3) Projeto de Lei nº 362**, de 20 de julho de 2021, de autoria do Vereador Valmir Carteiro e da Vereadora Sol de Verão que "Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Jaru Rondônia" (Aprovado por unanimidade). **4) Projeto de Lei nº 363**, de 26 de julho de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que "Institui no Município de Jaru – RO o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006" (Aprovado por unanimidade). **5) Projeto de Lei nº 364**, de 29 de julho de 2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital que "Instituí no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como PIX e operações de cartão de débito e crédito. (Esta medida é um passo para a desburocratização dos processos. Ao possibilitar o pagamento por débito ou crédito, a vida dos munícipes será facilitada). (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, \_\_\_\_\_, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 02 de agosto de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

PRESIDENTE - CMJ